



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº 032/2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - PREVICOR.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 010/2005, que estabelece a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para a expedição de atos regulamentares necessários à plena execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art.45 da Lei Complementar nº. 010/2005, em seus parágrafos 2º e 3º;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Coração e Jesus, como se segue:

Representantes do Poder Executivo:

Wendell Almeida Prates CPF: 023.899.826-62 - Titular
José Maria Santos Pinheiro CPF: 587.600.166-04 - Suplente
Walberlucio Santos Marciel CPF: 845.415.126-53 - Titular
Luiz Eustáquio Andrade Ramos CPF: 602.401.646-87 - Suplente

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Álvaro Luis Prates Lélis e Mares Guimarães CPF: 096.557.076-28 Titular
Eduardo Nogueira Melo CPF: 054.844.776-46 - Suplente

Representantes dos Servidores Ativos:

Alaís Cássia Saraiva Lima CPF: 074.628.336-97 - Titular
Célio Soares Magalhães CPF: 931.322.806-82 - Suplente
Graziela Ozana Evangelista Durães CPF: 057.805.116-83 - Titular
Maria Luzia Neves de Souza CPF: 931.323.876-49 - Suplente

Representante dos Servidores Inativos:

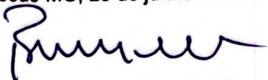
Magda Lafeté Martins CPF: 498.137.656-15 - Titular
Maria Auxiliadora Ribeiro Assis CPF: 464.176.846-00 - Suplente

Art. 2º- Fica nomeado para exercer a função de Tesoureiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Coração de Jesus o Sr. **LUIZ EUSTÁQUIO ANDRADE RAMOS**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de junho de 2022.



ROBSON ALBERTO MOTA DIAS
Prefeito municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 28 / 06 / 2022 a 28 / 07 / 2022



Responsável pela publicação